

MÂNCIO LIMA - AC, MARÇO DE 2026.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID           | QUANT | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------------|----------------|
| 1    | Serviços mecânicos elétricos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.                                                                                                                                                  | HORA           | 250   |               |                |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.                                                                                                                                                    | HORA           | 175   |               |                |
| 3    | FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTE ELETRICOS DIVERSOS PARA VEICULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE.                                                                                                                                           | VALOR ESTIMADO |       | PERC. DESC. % | VALOR C/ DESC. |
|      | Peças novas, nunca usadas e originais, adquiridas na Concessionária local do fabricante e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão de acordo com marca e modelo do veículo. | R\$ 50.000,00  |       |               |                |

Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do produto ou serviço, preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga.

PREENCHER TODOS DADOS

|                                 |                                |           |         |
|---------------------------------|--------------------------------|-----------|---------|
| Nome:                           | CPF/CNPJ:                      |           |         |
| Endereço:                       | Nº:                            | Bairro:   |         |
| Cidade:                         | Estado:                        |           |         |
| Validade da Proposta: 60 DIAS   |                                |           |         |
| Carimbo Padronizado da Empresa: | Telefones:                     | Comercial | Outros: |
|                                 | Mâncio Lima-AC, ____/____/____ |           |         |
|                                 | Responsável pelo Preenchimento |           |         |

O atendimento deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação.  
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: comprascpml2025@gmail.com

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 061 DE 04 DE MARÇO DE 2026.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) JOAB FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a(o) Senhor(a) Joab Ferreira de Souza, portador(a) do cartão CPF de nº 013.522.762-32, sob a Matrícula de nº 80281 no cargo/função de Secretário Municipal, da Unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias Civil para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, com a finalidade de realizar visita s técnicas a viveiros de mudas de café e proceder a avaliação sanitária e zootécnicas de suínos e bovinos leiteiros, destinados a futura aquisição. A presente agenda tem por objetivo, viabilizar a seleção de material genético e produtivo adequado, observando os critérios técnicos de qualidade e desempenho, para posterior destinação aos produtores da zona rural do município, de acordo com o MEM/SEMAG/AC nº 117/2026 de 03 de março de 2026, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta NU Pagamentos S.A. (260) de Agência de nº 0001 Conta de nº 35721566-4

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.  
Secretaria Municipal de Administração

Edésio Matos dos Santos  
Vice Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABIENTE DO PREFEITO

8ª CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2025 (conforme a lista classificatória abaixo), para comparecerem no endereço abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito em exercício, Edésio Matos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 003/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 003/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua 05 de Novembro, nº 113, Praça Odon do Vale, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 12 do Edital nº 003/2025.

Parágrafo I – O candidato que não comparecer munidos de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 003/2025.

Parágrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Párrafo III – Os candidatos convocados da escola Manoel Rodrigues de Araújo terão sua lotação efetivada na escola Justiniano de Serpa, conforme previsto no item 16.13 do Edital nº 003/2025 (que rege o referido processo seletivo).

## ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
02. Fotocópia do CPF;
03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
05. Fotocópia do Título Eleitoral;
06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
07. Comprovante de Residência atual;
08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Atestado de saúde ocupacional apresentando aptidão física e mental para o exercício do cargo.
19. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

## ANEXO II

Anexo I- B - Secretaria Municipal de Educação

75 – Assistente Educacional – JUSTINIANO DE SERPA

| Posição             | Nº INSC | CANDIDATO                      | CPF Parcial    | Situação final |
|---------------------|---------|--------------------------------|----------------|----------------|
| 4                   | 140342  | MARIA ROSILENE DA SILVA VIEIRA | ***.791.222-** | Aprovado       |
| 5                   | 140081  | LISAMARA SOARES PINHEIRO       | ***.839.072-** | Aprovado       |
| 6 (RECLASSIFICAÇÃO) | 140598  | GRACILENE MARIA BATISTA LIMA   | ***.093.052-** | Aprovado       |

77 – Assistente Educacional – MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO                  | CPF Parcial    | Situação final |
|---------|---------|----------------------------|----------------|----------------|
| 4       | 140298  | EVANHA PINHEIRO DE SOUZA   | ***.998.022-** | Aprovado       |
| 5       | 140474  | SILVANE BARROZO NASCIMENTO | ***.193.652-** | Aprovado       |

79 – Assistente Educacional – LENCISA MARIA ELIAS PINHEIRO

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO                          | CPF Parcial    | Situação final |
|---------|---------|------------------------------------|----------------|----------------|
| 4       | 140525  | MARIA CARLENE DA CONCEIÇÃO LIMA    | ***.897.652-** | Aprovado       |
| 5       | 140343  | ANTONIA ROCICLEIA OLIVEIRA BATISTA | ***.010.092-** | Aprovado       |

80 – Assistente Educacional – FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO                        | CPF Parcial    | Situação final |
|---------|---------|----------------------------------|----------------|----------------|
| 3       | 140082  | MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUZA      | ***.942.122-** | Aprovado       |
| 4       | 140393  | MARIA DA GLORIA DA SILVA E SILVA | ***.657.542-** | Aprovado       |

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo - Estado do Acre, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Edésio Matos dos Santos

Prefeito em exercício de Marechal Thaumaturgo

## ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 03/2026, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis exclusivos para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Marechal Thaumaturgo, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICOU às empresas vencedoras;

F. N. FERREIRA- ME CNPJ: 30.250.110/0001-72

SUPER CENTETER LTDA CNPJ: 04.699.392/0001-80

U. R. ARAUJO FIGUEIREDO LTDA CNPJ: 28.819.470/0001-09

CONSTRUTORA CASTELO LTDA CNPJ: 26.971.828/0001-80

J.R.P. DA SILVA LTDA CNPJ: 41.178.177/0001-60

CONSTRUTORA JP LTDA CNPJ: 54.904.426/0001-07

LEIDSVANE SILVA LIMA LTDA CNPJ: 40.496.578/0001-03

A. O. SANTOS CNPJ: 15.735.524/0001-06

F. L. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 32.643.122/0001-92

JULIANA OLIVEIRA O. DA SILVA CNPJ: 28.423.318/0001-02

C M RODRIGUES PEREIRA LTDA CNPJ: 22.312.265/0001-68

F C C PEDROSA LTDA CNPJ: 84.320.365/0005-17

J. P. N. SOUZA LTDA CNPJ: 24.691.340/0001-74

M. A MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 08.599.845/0001-57

D. B. DA SILVA CNPJ: 32.345.025/0001-13

M F O AZEVEDO LTDA CNPJ: 46.435.730/0001-16.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | QNTD   | EMPRESA VENCEDORA            | VALOR NEGOCIADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------------|-----------------|
| 1    | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: pote plástico, em lata ou saco laminado, integro, vedado e limpo. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.                                              | Pacote  | 10.000 | A. O. SANTOS                 | R\$ 6,41        |
| 2    | CHARQUE BOVINO, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando período de validade de 6 (seis) meses. 1Kg                                                                                                                                                                                                                                           | Quilo   | 8.000  | A. O. SANTOS                 | R\$ 44,00       |
| 3    | COLORAU ou colorífico. Tipo vermelho, em pó, fino. Embalagem: 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quilo   | 800    | A. O. SANTOS                 | R\$ 6,50        |
| 4    | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com peso líquido de 500g. Apresentando validade mínima de 04 (quatro) meses.                                                                                                                                                                                                                              | Quilo   | 18.000 | U. R. ARAUJO FIGUEIREDO LTDA | R\$ 4,90        |
| 5    | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica, inviolável. Peso líquido de 1 kg. Apresentando período de validade de no mínimo 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                             | Quilo   | 15.000 | SUPER CENTETER LTDA          | R\$ 4,90        |
| 6    | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar invertido, Sal, Açúcar, Castanha-do-brasil, desidratada, pulverizada e granulada, Óleo de castanha-do-brasil, bicarbonato de Amônia, Bicarbonato de Sódio. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. | Pacote  | 20.000 | M F O AZEVEDO LTDA           | R\$ 5,80        |
| 7    | SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJÚ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                       | Garrafa | 5.000  | U. R. ARAUJO FIGUEIREDO LTDA | R\$ 7,96        |
| 8    | CARNE BOVINA, Tipo em Conserva de Desfiar. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, perfurações, amassados e fermentação. Período de validade de no mínimo 01 (hum) ano.                                                                                                                                                                                                          | Lata    | 30.000 | D. B. DA SILVA               | R\$ 11,92       |
| 9    | FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quilo   | 8.000  | J.R.P. DA SILVA LTDA         | R\$ 8,92        |
| 10   | FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1. Previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses Peso líquido de 01 kg.                                                                                                                                                                                           | Quilo   | 10.000 | F. L. DE OLIVEIRA LTDA       | R\$ 9,94        |
| 11   | FERMENTO EM PÓ PARA BOLO. Embalagem em lata de 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.   | 2.000  | F. N. FERREIRA- ME           | R\$ 4,98        |
| 12   | FRANGO INTEIRO. Congelado (-18° a -8°C), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg.       | Quilo   | 12.000 | C M RODRIGUES PEREIRA LTDA   | R\$ 17,48       |
| 13   | MANTEIGA COMUM. Elaborada através do creme de leite pasteurizado, na variedade não salgada do produto; apresentando também, um bom aspecto sensorial, com ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza. Validade mínima de 90 dias. Peso líquido 500 kg.                                                                                                                                                        | Quilo   | 2.000  | F. L. DE OLIVEIRA LTDA       | R\$ 34,88       |
| 14   | SAL REFINADO. Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano.                                                                                                  | Quilo   | 2.000  | CONSTRUTORA JP LTDA          | R\$ 2,48        |
| 15   | VINAGRE DE MAÇÃ - frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Garrafa | 800    | SUPER CENTETER LTDA          | R\$ 5,40        |
| 16   | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. Contendo Glúten. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.                           | Pacote  | 20.000 | F. N. FERREIRA- ME           | R\$ 5,92        |
| 17   | BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL. Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 06 (seis) meses.                                      | Pacote  | 20.000 | J. P. N. SOUZA LTDA          | R\$ 5,94        |
| 18   | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco de papel ou caixinha. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                             | Quilo   | 14.000 | M F O AZEVEDO LTDA           | R\$ 3,46        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |                              |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------------------|-----------|
| 19 | SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar a validade mínima de 01(um) ano.                                                                                                                                               | Lata    | 30.000  | M F O AZEVEDO LTDA           | R\$ 7,16  |
| 20 | SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                          | Garrafa | 8.000   | F. N. FERREIRA- ME           | R\$ 9,98  |
| 21 | CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade de 01 (hum) ano. Embalagem 250g.                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 10.000  | J.R.P. DA SILVA LTDA         | R\$ 19,98 |
| 22 | FARINHA DE MANDIOCA. Tipo simples, fina e torrada. Embalada em saco polietileno atóxico, resistente, transparente, incolor, contendo peso líquido: 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quilo   | 10.000  | F. N. FERREIRA- ME           | 6         |
| 23 | FRANGO EM CORTES (FILÉ, PEITO) CONGELADO (-18° a 8°C) sem tempero, apresentando cor característica (natural) textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalada em saco atóxico e inviolável, com data de fabricação e validade preenchidos conforme a legislação. Peso líquido de 1 kg                                                                                                                                                      | kg      | 10.000  | F C C PEDROSA LTDA           | R\$ 29,90 |
| 24 | LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado, ou, em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Validade mínima de 01(hum) ano. Embalagem 400 gramas.                                                                                                                                                  | Pacote  | 25.000  | A. O. SANTOS                 | R\$ 18,56 |
| 25 | SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                           | Garrafa | 5.000   | CONSTRUTORA JP LTDA          | R\$ 7,98  |
| 26 | ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (hum) ano. Peso líquido de 01 kg.                                                                                                       | Quilo   | 18.000  | CONSTRUTORA JP LTDA          | R\$ 6,98  |
| 27 | CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE SEM OSSO (alcatra, coxão mole, patinho, contrafilé), resfriada (0° a 7°C), Limpa, sem ossos, cartilagens, tendões, nervos, contendo no máximo 10% (dez percentual) de sebo/gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. | Quilo   | 5.000   | LEIDSVANE SILVA LIMA LTDA    | R\$ 29,98 |
| 28 | CEBOLA DE CABEÇA. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.                                                                                                                                                                                                                      | Quilo   | 2.000   | F C C PEDROSA LTDA           | R\$ 7,98  |
| 29 | CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com 25% de gordura - lata de 300 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.   | 5.000   | F. L. DE OLIVEIRA LTDA       | R\$ 4,98  |
| 30 | MILHO BRANCO ou AMARELO, p/ Mungunzá. Grupo especial, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, limpo e hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                                                                                              | Quilo   | 5.000   | J. P. N. SOUZA LTDA          | R\$ 5,40  |
| 31 | OVOS DE GALINHA. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades.                                                                                                                                                                 | Dúzia   | 3.000   | SUPER CENTETER LTDA          | R\$ 13,94 |
| 32 | ALHO NACIONAL, grão, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Peso líquido 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quilo   | 1.500   | J. P. N. SOUZA LTDA          | R\$ 39,98 |
| 33 | CARNE MOIDA. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.     | Kg      | 18.000  | M. A MARTINS DOS SANTOS      | R\$ 28,00 |
| 34 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E.. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Peso líquido 900 ml.                                                                                                                                                                                                          | Garrafa | 5.500   | JULIANA OLIVEIRA O. DA SILVA | R\$ 11,38 |
| 35 | PÃO TIPO FRANCÊS. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.                                                                                                                           | Unid    | 150.000 | JULIANA OLIVEIRA O. DA SILVA | R\$ 0,88  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |                          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------------------|-----------|
| 36 | SUCO CONCENTRADO - SABOR MANGA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. | Garrafa | 5.000 | M F O AZEVEDO LTDA       | R\$ 7,98  |
| 37 | SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.   | Garrafa | 5.000 | CONSTRUTORA CASTELO LTDA | R\$ 7,95  |
| 38 | AVEIA EM FLOCO FINO - sem glúten rico em fibras solúveis vitaminas e minerais. Embalagem de 165 grama. Período de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                                                  | Pacote  | 8.000 | CONSTRUTORA CASTELO LTDA | R\$ 7,98  |
| 39 | LEITE SEM LACTOSE - Não contém lactose, apenas a enzima lactose adicionada, rica em vitaminas e minerais. Embalagem de 380 gramas. Período de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                      | Pacote  | 5.000 | J. P. N. SOUZA LTDA      | R\$ 29,98 |

Marechal Thaumaturgo Acre, 04 de março de 2026.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 04/2026, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de luminarias Iluminação Pública, do Município de Marechal Thaumaturgo, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram- se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICOU às empresas vencedoras;

E.C. SILVA LTDA CNPJ: 46.280.265/0001-91

U.R. ARAUJO FIGUEREDO CNPJ: 28.819.470/0001-09

M.A MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 08.599.845/0001-57.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                            | UNID | QNT  | EMPRESA VENCEDORA      | VALOR NEGOCIADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------|-----------------|
| 1.   | Luminária em Led 100w, com fluxo luminoso de 6500 lúmens, eficiência luminosa de 13.000 lm/W, medindo (CxLxA): 440x133x60mm e pesando aproximadamente 790 gramas.  | UND  | 1000 | U.R.ARAUJO FIGUEREDO   | R\$ 129,30      |
| 2.   | Luminária em Led 150w, com fluxo luminoso de 19.500 lúmens, eficiência luminosa de 130 lm/W, medindo (CxLxA): 484x171x74mm e pesando aproximadamente 865 gramas.   | UND  | 1000 | M.A MARTINS DOS SANTOS | R\$ 179,80      |
| 3.   | Luminária em Led 200w, com fluxo luminoso de 26.000 lúmens, eficiência luminosa de 130 lm/W, medindo (CxLxA): 540x202x74mm e pesando aproximadamente 1.160 gramas. | UND  | 1000 | E.C. SILVA LTDA        | R\$ 264,70      |
| 4.   | Refletor Led 1.000w, 6500k Branco Frio, bivolt, com a carcaça em alumínio.                                                                                         | UND  | 50   | U.R.ARAUJO FIGUEREDO   | R\$ 155,70      |
| 5.   | Relé Fotoelétrico Retardo Bivolt                                                                                                                                   | UND  | 3000 | M.A MARTINS DOS SANTOS | R\$ 13,98       |
| 6.   | Tomada Base giratória (360°) com suporte plástico para relé fotoelétrico                                                                                           | UND  | 3000 | E.C. SILVA LTDA        | R\$ 6,00        |

Marechal Thaumaturgo Acre, 04 de março de 2026.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/ACRE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA FRANCISCO RIQUELME SILVA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no 84.306.463/0001-76, com sede à Rua Raimundo Margarida nº S/N – Bairro São Francisco, CEP: 69.983-000, Marechal Thaumaturgo/AC, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica FRANCISCO RIQUELME SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 60.668.375/0001-56, com endereço na rua beira rio S/N, no município de Marechal Thaumaturgo-Ac, estado do Acre, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11878/2024, Decreto Municipal nº 384/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamada Pública nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS (MEI'S, ME, EPP, LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS “B e D”, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM             | DESCRIÇÃO                      | DEMANDANTE                                        | CBO     | UNID | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------|-------|--------------|---------------|
| 35               | OPERADOR DE MINI CAR-REGADEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | 7112-10 | MÊS  | 12    | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| TRINTA MIL REAIS |                                |                                                   |         |      |       |              | R\$ 30.000,00 |

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência e o ETP que embasou a contratação;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6/100)$

365

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do contratante e da contratada constam definido conforme Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas são aquelas definidas conforme Termo de Referência, anexo a este Contrato e contidas na Lei Federal 14133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

RECURSO: 1.501.00.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

PROJ./ATIV. 2.051 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

149 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Marechal Thaumaturgo/AC, 04 de março de 2026.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO RIQUELME SILVA DE SOUZA

CNPJ nº 60.668.375/0001-56

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

### PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº. 011 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Publicação dos Anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º Bimestre de 2025, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre de 2025 e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 3º Quadrimestre 2025, no Diário Eletrônico de Contas - DEC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar no Diário Eletrônico de Contas – DEC, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º Bimestre de 2025, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre de 2025 e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 3º Quadrimestre 2025, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 48, 52, 53, 54 e 55, e à Resolução TCE/AC Nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC nº. 89/2014 e nº. 115/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Plácido de Castro, 03 de março de 2026.

Camilo da Silva

Prefeito do Município